



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a admissão de professor por tempo determinado.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade da expansão do ensino, e o funcionamento regular da escola;

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, Sr. João Batista Gomes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído, na Educação, como instrumento de gestão de pessoal, a Designação de Professores por tempo determinado.

Art. 2º - A designação de professores corresponde à contratação de professores por prazo determinado para assumir cargo vago ou substituição.

Art. 3º - Somente haverá designação de servidor para o exercício da função de professor em cargo vago ou substituição, quando não existir servidor efetivo, que possa exercer tal função.

Art. 4º - A designação na rede municipal, para professores contratados por tempo determinado, será observados os seguintes parâmetros:

- I- Títulos;
- II- Habilitação;
- III- Tempo de efetivo exercício;
- IV- Idade.

Art. 5º - O disposto neste Decreto não afasta a aplicação dos procedimentos previstos na legislação sobre a realização de concursos públicos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 07 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

"SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS"